



LEI MUNICIPAL Nº 471, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de IBIRACATU para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras Providências".

O Povo do município de Ibiracatu, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Ibiracatu para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 38.147.271,00 (Trinta e Oito Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES	35.309.843,00	35.309.843,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	365.836,05	
Contribuições	259.430,00	
Receita Patrimonial	99.315,34	
Transferências Correntes	39.467.191,51	
Outras Receitas Correntes	2.758,00	
Fundeb	-4.884.687,90	
RECEITA DE CAPITAL	2.837.428,00	2.837.428,00
Operações de Crédito	2.000,00	
Alienação de Bens	68.250,00	
Transferências de Capital	2.767.178,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTARIAS	38.147.271,00	38.147.271,00